

b. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

c. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

d. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5;

II - prova pública oral de erudição - peso 2;

III - prova pública de arguição - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 45 do Regimento da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP, CEP 05508-900.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 39/2022

Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em reunião realizada em 26/10/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 04/10/2022, indicou o candidato JULIANO COELHO DA SILVEIRA para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Veterinária na área de Biologia Celular, Molecular e da Reprodução, conforme Edital de abertura ATAC/FZEA Nº 18/2022, publicado no D.O.E. de 28/04/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: José Bento Sterman Ferraz (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Luciano Andrade Silva, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Paulo Bayard Dias Gonçalves, Professor Titular-Livre da Universidade Federal de Santa Maria; Marcelo Fábio Gouveia Nogueira, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Gisele Zoccal Mingoti, Professora Associada da Faculdade de Medicina Veterinária de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (PROF. LIVRE DOCENTE)
Edital IAU-ATAC nº 02/2022

Terá início no dia 30 de novembro de 2022, às 08 horas, no Auditório Paulo de Camargo e Almeida do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Pq. Arnold Schmidt, São Carlos - SP, o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo, conforme Edital IAU-ATAC n.º 02/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/06/2022, e retificado no D.O.E. de 30/08/2022 para o qual está inscrito o candidato TOMÁS ANTÔNIO MOREIRA.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros titulares:

1) Prof.ª Dr.ª Cibele Saliba Rizek (Prof.ª Titular do IAU - USP) - Presidente;

2) Prof. Dr. Miguel Antônio Buzzar (Prof. Associado do IAU - USP);

3) Prof.ª Dr.ª Maria Encarnação Beltrão Sposito (Prof.ª Titular da FCT-UNESP);

4) Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira (Prof. Titular da FAU-USP);

5) Prof.ª Dr.ª Arlete Moyses Rodrigues (Prof.ª Livre docente pela UNICAMP).

Membros suplentes:

1) Prof. Dr. João Marcos de Almeida Lopes (Prof. Titular do IAU - USP) - suplente da Presidente;

2) Prof.ª Dr.ª Lúcia Zanin Shimbo (Prof.ª Associada do IAU - USP)

3) Prof.ª Dr.ª Adriana Maria Bernardes da Silva (Prof.ª Associada do IGE-UNICAMP);

4) Prof.ª Dr.ª Ermínia Terezinha Menon Maricato (Prof.ª Titular pela FAU-USP);

5) Prof.ª Dr.ª Raquel Rolnik (Prof.ª Titular da FAU-USP);

6) Prof.ª Dr.ª Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira (Prof.ª Titular pela FAU-UFRRJ);

7) Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Lucena Velloso (Prof.ª Livre Docente da EA-UFMG);

8) Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre (Prof. Associado da FAU-USP);

9) Prof.ª Dr.ª Fernanda Furtado de Oliveira e Silva (Prof.ª Titular da EA-UFF);

10) Prof.ª Dr.ª Ana Maria Fernandes (Prof.ª Titular da FAU-UFBA);

Ficam, pelo presente edital, CONVOCADO o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/042/2022 - Inscrições

A Congregação do IAG/USP, em sua 318ª sessão ordinária realizada em 19-10-2022, apreciou os pedidos de inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (cargo e claro de nº 1007475, em RDIDP, referência MS-3.1), junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas, na área de conhecimento Aerossóis Atmosféricos e Gases de Efeito Estufa, conforme Edital ATAC-IAG/027/2022 de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19-07-2022.

Foram APROVADOS os pedidos de inscrição dos candidatos: Drs. Ana Isabela Pianowski Salussoglia, Gregori de Arruda Moreira, Sergio Alejandro Ibarra Espinosa, Rizzieri Pedrucci, Maurício do Nascimento Moura, Carlos Eduardo Souto de Oliveira, Elson Silva Galvão, Lígia Alves da Silva, Marco Aurélio de Menezes Franco e Daniel Constantino Zacharias; e foram INDEFERIDOS os pedidos de inscrição dos candidatos: Natanael Almeida Sousa - por não atendimento ao inciso III e ao § 11 do item 1 do Edital de abertura, e Guilherme Martins Pereira - por não atendimento ao item 1.V do Edital de abertura.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Edital DVACAD nº 001/2022

Terá início no dia 05 de dezembro de 2022, às 08 horas, na Sala do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289 - Prédio F, Sala F-004 - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo, SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência [MS-3] em RDIDP, junto ao INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, Área "Energias renováveis - Energia Solar Fotovoltaica", conforme Edital DVACAD n.º001/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/07/2022, para o qual estão inscritos os candidatos: MARCELO PINHO ALMEIDA, ALEX RENAN ARRIFANO MANITO e EMERSON ROBERTO SANTOS. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profs. Drs. Ildo Luís Sauer - Professor Titular/IEE-USP; Adnei Melges de Andrade - Professor Titular /IEE-USP; Arno Krezinger - Professor Titular/UFRRGS; Giuliano Arns Rampinelli - Professor Adjunto/UFSC e Eliane Aparecida Faria Amarel Fadigas - Professora Associada/EP-USP. Membros suplentes: Profs. Drs. Célio Bermann - Professor Associado/IEE-USP; Alexandre Piantini - Professor Associado/IEE-USP; Fabiano Perin Gasparin - Professor Adjunto/UFRRGS; Izete Zanescio - Professora Titular/PUC-RS e Federico Bernardino Morante Trigozo - Professor Associado/UFABC. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC 040/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 20.10.2022, estarão abertas por quinze dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 03.11.2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 17.11.2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de dois (02) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.655,35 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, claros/cargos de número 1261541 e 1261690, junto ao Departamento de Matemática, nos termos da Resolução no 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções no 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções no 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, contendo dados pessoais e Área de conhecimento em Matemática a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informações sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Matemática.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1) Transformações de Rn em Rp;

2) Teorema da função implícita em duas variáveis;

3) Enunciados dos teoremas da função implícita e da função inversa;

4) Regra da cadeia;

5) Máximos e mínimos condicionados;

6) Multiplicadores de Lagrange;

7) Integrais duplas e triplas;

8) Integrais de linha e de superfície;

9) Teoremas de Green, Gauss e Stokes;

10) Campos conservativos. Baseado na disciplina MAT0211 - Cálculo Diferencial e Integral III.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Matemática e Estatística e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104, pelo e-mail: ataac@ime.usp.br e pelo site www.ime.usp.br/concursos.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Química, tendo em vista o deliberado pela egrégia congregação do IQ em 27/10/2022, declara CANCELADO o concurso referente ao Edital ATAC/232022/iqusp, revogando o instrumento convocatório de abertura de inscrições para o Concurso público de títulos e provas com vistas ao provimento de cargo de 1 (um) Professor Titular, na área de Bioquímica e Biologia Molecular, junto ao Departamento de Bioquímica, sendo por conveniência a vaga correspondente (claro n 173061)